

LEI Nº 1420/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato com a COOPERIDEAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de serviços com a **COOPERIDEAL** - Cooperativa para a Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ:10.778.937/0001-46, com sede a Rua Paes Leme, 666, sala 102, Vila Ipiranga, Londrina Paraná, para desenvolver Ações Destinadas a Programas de Treinamento de Produtores Rurais e Técnicos em Sistemas Intensivos de Produção de Leite "Implementação Programa de Produção intensiva de leite e gestão de propriedades Leiteiras da Cooperideal – Programa Leite Ideal, conveniada com a EMBRAPA", no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º - O Programa beneficiará até 15 (quinze) produtor com atividades voltadas produção leiteira, o custo será de R\$:**500,00** (quinhentos reais) por produtor, desse valor 75% (setenta e cinco por cento), será subsidiado pelo Município e, 25% (vinte e cinco por cento), será pago pelo produtor beneficiado pelo programa.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão alocados da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2021	3390.39.00.00	09.001.20.606.0012	000

Art. 3º – Os reajustes anuais dos valores constantes da presente Lei serão realizados por Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº **1088/2015** de **07/08/2015**, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**